



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 351/22

Contrato/Aditivo nº **440/2024**

Processo Administrativo nº 31.992/24, anexo ao de nº 33.913/22 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES E JOÃO YURI RIBEIRO LOPES**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O PROJETO GIRASOL

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 38.012.235-2 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 378.012.378-97 residente e domiciliada no Condomínio Residencial Cidade do México, Rua Saturnino Messias, nº 21 - C, Apto. 61, Parque Emilia, Sumaré – SP, CEP: 13.171-76; e o Sr. **JOÃO YURI RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 37.012.236-4 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 378.012.458-06, residente e domiciliada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº 4148, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09.850-305; e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 12 de dezembro de 2.022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **12/12/2024** e término em **11/12/2025**, mantendo-se o valor da locação sem aplicação de reajuste em **R\$ 3.791,67 (três mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)** valor que vigorará para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de novembro de 2024

MARCELLO
LANEZA
FELICIO:
19095048829

Assinado digitalmente por MARCELLO LANEZA FELICIO:19095048829
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs, OU=398577700135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCELLO LANEZA FELICIO: 19095048829
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.02 08:55:02
Foxit Reader Versão: 9.4.0

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

PIP João Yuri Ribeiro Lopes

PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES
LOCADOR

João Yuri Ribeiro Lopes

JOÃO YURI RIBEIRO LOPES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain

RI 4866-6

Página 1 de 1